



**MUNICIPIO DE MARILANDIA**  
**GRUPO CONSOLIDADO**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.744.176/0001-04**  
**DECRETO Nº 0005109/2022**  
**Data 01/12/2022**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de MARILANDIA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001587/2021 .

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000542	001111.1236100042.078 33903900000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11130000	50.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>50.000,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000528	001111.1236100042.074 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	11130000	50.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>50.000,00</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 01 dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
 EM, 01/12/2022

bt  
 SERVIDOR

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
 CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
 EM, 01/12/2022  
 SERVIDOR

**José Luiz Brandão**  
 Técnico Legislativo